

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205

⊕ ⊕ ⊕ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, M / 07 / 18

Lei n° 3.806 De 11 de Julho de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.975.005, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.410.516-00, residente na Zona Rural, Bairro dos Tenentes, Extrema-MG, no valor de R\$ 6.892,91 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), para custear a obra de manutenção no sistema da rede de energia elétrica.

Parágrafo único - O recurso financeiro será liberado em uma única

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 717 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em

vigor na data de sua publicação.

parcela.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

